

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

- REGISTRO DE PREÇOS - COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	8
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	9
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	13
ANEXO I - Especificações do Objeto	13
ANEXO II - Termo de Referência	23
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	25
MODELOS	32
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	32
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF	33
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	34
MODELO 4 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	35

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Processo:	2014036017
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	05/11/2014
Hora da Sessão:	15:30h (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 22/10/2014 às 18:00h e Término em 05/11/2014 às 15:15min
Limite para Impugnação:	03/11/2014 às 15:30h
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos hospitalares para UPA NORTE**, conforme especificações do **ANEXO I**.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. **Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.**

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo **desclassificada** a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS, MARCA E FABRICANTE.**

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens**

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a [Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.](#)
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, **deverá postá-los via Express (Sedex ou aérea) sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
 - Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
 - O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Marca e fabricante dos produtos ofertados;
 - Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado,**
 - Prazo de entrega dos equipamentos deverá acontecer no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. Juntamente com a proposta de preços detalhada, a empresa melhor classificada deverá apresentar

6.4.1. Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas-TO), informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas - TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sede ou filial dotada de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

- 6.4.1.1. Declaração que no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato apresentará a relação das empresas credenciadas para a assistência técnica permanente em Palmas/TO com a identificação do responsável e que a assistência deverá ser prestada em tempo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do serviço, para quaisquer reparos que se fizerem necessários;
- 6.5. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.6. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
- 6.6.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.6.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.7.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa

- 6.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.**
- 6.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.16. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme [ANEXO III](#), terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal de Saúde - FMS](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no [ANEXO IV](#).
- 10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do [Secretaria Municipal de Saúde - FMS](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no [ANEXO II](#).

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. As condições gerais para aquisição dos equipamentos estão estabelecidas no Termo de Referência

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

constante no ANEXO II.

- 11.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, localizado na Quadra 502 Sul, AASE - 50 Paço Municipal Av. Teotônio Segurado Palmas/TO, de segunda à sexta-feira em horário de expediente (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).
- 11.3. Todos os equipamentos deverão apresentar manual com instruções operacionais de uso original em português e em idioma original
- 11.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os equipamentos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 11.5. Os equipamentos (hospitalares) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.6. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (equipamentos hospitalares) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

em Dívida Ativa para cobrança judicial.

- 13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
 - 14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
 - 14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

- 14.12. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones **(063) 2111-2736/2737** ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 dias do mês de outubro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor unitário	Valor total
1	Un.	5	<p>Aspirador de secreções elétrico móvel</p> <p>O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Frasco coletor 1,3L. Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Com a tecnologia de proteção antibacteriana Microban® é um aditivo incorporado de forma homogênea aos materiais durante a sua fabricação com isso, permanece ativo no próprio material e em toda a sua superfície, conferindo-lhe a capacidade de bloquear a proliferação microbiana.</p>	R\$ 2.216,66	R\$ 11.083,30
2	Un.	1	<p>Aparelho de Raio-X</p> <p>Descrição Geral: Equipamento microprocessado para radio-diagnóstico de 500 mA.</p> <p>Aplicação Básica: Este equipamento deverá ser fixo para uso de diagnóstico por imagens do hospital. Sua aplicação visa o auxílio ao diagnóstico esquelético e pulmonar.</p> <p>Características gerais: Alarmes sonoro e visuais para falha no sistema: sobrecorrente no tubo, alta ou baixa tensão da rede. Dispositivo que, na ocorrência de alarme, proíbe a emissão de Raios X. Programas de órgãos. Dispositivo para informação e visualização de todos os parâmetros selecionados na unidade de comando (veja unidade de comando). Circuito para sinalização da sala conforme portaria 453. Unidade de comando: Interface eletrônica com o operador, deve permitir o ajuste de kV, mA e de tempo para melhor controle da dose aplicada ao paciente, seleção de focos; Indicação de códigos de erro por meio de display, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré programadas.</p> <p>Características elétricas: Tensão de alimentação: 220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz</p> <p>Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002</p> <p>Gerador: Alimentação elétrica trifásica compatível com rede elétrica 220Vac 60 Hz (obs:equipamentos que necessitem de 380V devem ser fornecidos com transformador incluso para compatibilidade com 220Vac), sistema de inversor de alta frequência e potência nominal</p>	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			<p>de no mínimo 64KW, compensação automática de flutuações de rede elétrica; Possibilidade de ajuste de corrente de até pelo menos 500mA, possibilidade de ajuste de tensão de até 150Kv.</p> <p>Garantia mínima: Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.</p> <p>Certificações exigidas: Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos/organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.</p>		
3	Un.	25	<p>Aparelho glicosímetro com refil especificações técnicas, dimensão: 81mm (altura) x 62mm (largura) x 19mm (profundidade), Peso: 60g, Fonte de Energia: Uma bateria de lítio CR 2032 3V, Vida da bateria aproximadamente 1.000 testes, Visor: LCD, Saída externa: Interface do computador RS232, memória: 180 resultados com data e hora, detecção automática de inserção do eletrodo, Detecção automática de carregamento da amostra, Contagem regressiva automática do tempo de reação, modo de espera (stand by): o consumo de energia inferior a 20uA, Desliga automaticamente após 3 minutos sem ação, controle de temperatura, Condições de operação: 10°C ~ 40° C, condições de transporte e para guardar: -20°C ~ 70°C e umidade relativa de 5% ~ 95% Unidade de medida: mg/dL ou mmol/L e Faixa de medida: 20 ~ 600mg/dL (1.1 ~ 33.3mmol/L)</p>	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
4	Un.	4	<p>Banqueta Banqueta giratória / mocho, Banco giratório constituído de base e assento em inox. Estrutura tubular de 7/8 polegadas x 1,20MM polegadas e reforço tubular de 5/8 polegadas x 1,20mm. Assento em inox de chapa 0,75 e pés com rodízios de 3 polegadas. Altura mínima: 0,50m e máxima: 0,70m . Diâmetro aproximado do assento 30CM.</p>	R\$ 866,66	R\$ 3.466,64
5	Un.	01	<p>Biombo Biombo, Construído em tubo redondo de aço inox 19,05 mm com parede de 1,2mm, montado em 3 faces com algodão cru. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Dimensões: 1,75 X 1,20M.</p>	R\$ 493,90	R\$ 493,90
6	Un.	01	<p>Calandra A Calandra Hospitalar deve conter cabeceira e laterais em chapa de aço 1020 SAE, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento</p>	R\$ 50.733,33	R\$ 50.733,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			<p>final. Base de apoio sobre sapatas de borracha evitando o contato do equipamento diretamente no piso. Mesa de recolhimento das roupas em aço inox e dois cabideiros laterais para disposição. O sistema de transmissão é feito por motorreductor diretamente no eixo. Dispensa o uso de polia e correias. Painel frontal com programas de controle de temperatura, chave liga e desliga, dois botões de emergência sendo um ao lado direito e outro ao lado esquerdo, grade de segurança com parada instantânea no caso de toque. Dispositivo de segurança de acordo com a norma NR-12, conforme manual técnico que acompanha o equipamento.</p>		
7	Un.	15	<p>Cama hospitalar Cama hospitalar com 2 manivelas grade de correr e rodas; na cor branca; acompanhada de colchão com revestimento em PVC; cor azul; fechado emeticamente.</p>	R\$ 1.319,36	R\$ 19.790,40
8	Un.	2	<p>Cama hospitalar fawler elétrica Leito construído em aço com pintura eletrostática, com cabeceira, peseira e grades laterais bipartidas confeccionadas em material termoplástico sem espaço entre as mesmas para que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível para higienização, leito retrátil com variação da altura do estrado do leito entre abaixada, menor ou igual a 43 cm e elevada maior ou igual a 74 cm. Capacidade para pacientes com peso de até 226 kg. Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 86 cm e comprimento 200 cm . A Distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o Fowler - costas. Movimentos: Trendelenburg e Trendelenburg reverso mínimo de +/-14 graus, elevação de joelhos/pernas a 28 graus ou maior, elevação de Fowler não inferior a 60 graus. Cabeceira e peseira removíveis com função de tábua para massagem cardíaca. Controles elétricos de todas as funções do leito localizados no lado dos pés do paciente de modo que quando a peseira for removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar, áreas de pega vazadas na cabeceira e na peseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem evitando o risco de acidente; controle para elevar/baixar Fowler, joelhos, base do leito e Auto-contorno localizado na parte externa da grade de proteção; controle de subida/descida do Fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção, para controle do paciente, capacidade de controlar Trendelenburg e Trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; função do bloqueio dos controles localizado no controle na parte dos pés. Suportes para bolsas coletoras. 4 soquetes para suporte de soro. Posição pré-programada através de um único botão em qualquer</p>	R\$ 11.460,86	R\$ 22.921,72

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			<p>posição que o leito estiver para sistema de emergência para posição rápida de cardiopulmonar ("CPR") e Alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cárdio respiratória) que permita que a cama fique na posição horizontal, imediatamente para procedimentos de emergência. Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize. Apoiada sobre quatro rodízios de 15 cm de diâmetro, freio central e quinta roda retrátil central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte, protetores contra impactos nos quatro cantos da cama, alimentação 110/120 v ou 220/240 v e acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. Dimensões: comprimento total 220 cm (+/- 5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menores que 100 cm. Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção se úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito.</p>		
9	Un.	4	<p>Cama hospitalar fawler mecânica Leito em chapa de aço perfurado, articulável. Estrutura em tubos de aço retangulares. Rodas de 3", sendo 2 com freios em diagonal. Cabeceira e peseira em compensado com detalhe em Laminado decorativo, cantos arredondados, revestida com cinta de aço inox. Comando por 2 manivelas proporcionando os movimentos Fawler. Trendelenburg pela cremalheira. Dispositivo para adaptação de grade. Capacidade de carga de até 180 kg. Altura de 0,68m. Acompanha: Par de Grades em tubos redondos de aço inox, em forma de T com sistema de engate rápido. (o par) e Colchão Medidas: 1,90m de comprimento x 0,88m de largura. (Leito), 2,08m de comprimento x 1,05m de largura. (Total com grades)</p>	R\$ 6.882,02	R\$ 27.528,08
10	Un.	40	<p>Colchão hospitalar Colchão para cama hospitalar adulto curvim D33 de 1,80m x 80 cm x 14 cm. Colchão para cama hospitalar adulto, confeccionado em espuma flex poliuretano, densidade 33, com as seguintes dimensões: Comprimento: 1,80m Largura: 80 cm Espessura: 14 cm. O colchão deverá ser revestido com protetor de curvim na cor azul, com 04 ilhoses de plástico, distribuídos em uma das extremidades para permitir a ventilação, costuras internas, sem viès ou debruns nas laterais; Deverá ser</p>	R\$ 589, 77	R\$ 23.590,80

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			emitido comprovante de densidade de espuma e o produto acabado deverá conter a etiqueta com informações de acordo com as normas brasileiras para o setor.		
11	Un.	5	Carro de emergência Construído em chapa de aço e montado sobre rodízios giratórios traváveis; mesa superior feita em plástico com duas bandejas; suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor; tábua de massagem e suporte para cilindro de oxigênio.	R\$ 5.916,66	R\$ 29.583,30
12	Un.	5	Carro de transporte de material Confeccionado em material resistente a riscos e manchas, com no mínimo cinco gavetas de correções telescópicas e sistema de travas, organizadores/divisórias em PVC ou material similar, pelo menos uma com chave, para-choque em toda a volta, tampo com gradil em volta, quatro rodízios de no mínimo seis polegadas e dois com travas, dimensões mínimas de 650mm (comprimento) x 550mm(largura)x1000mm(altura).	R\$ 2.273,90	R\$ 11.369,50
13	Un.	1	Cadeira odontológica Cadeira odontológica, automática, com comando de pé, mocho odontológico com elevação a gás, unidade auxiliar com 02 sugadores, seringa triplice, refletor com no mínimo 20.000 lux e equipo cárter com rodizio, com três terminais: sendo um para seringa triplice, um para alta rotação e um para o micro motor com ponta-reta ou para o contra-ângulo.	R\$ 24.700,00	R\$ 24.700,00
14	Un.	8	Cadeira de rodas Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços ou infláveis e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; altura do encosto: 36 cm; altura do assento ao chão: 52 cm; comprimento total da cadeira: 100 cm; largura total da cadeira: 100 cm; largura total aberta: 64 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à Manopla: 90 cm; peso da cadeira: 14 kg; capacidade máxima de peso: 130 kg; altura do chão ao AP de braço: 69 cm; altura do assento ao AP de Braço: 19 cm; na cor cinza.	R\$ 923,33	R\$ 7.386,64
15	Un.	4	Desfibrilador Externo Automático – DEA Deverá ser bifásico, dispositivo com carga de 110 e 220 em 12 volts, atualização conforme protocolo AHA2010, auto teste ao ligar, utilização em crianças e adultos, sensor de ritmo na PAS, detecção de interferências, monitorização durante a PC, portátil, resistente a quedas de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de	R\$ 8.333,33	R\$ 33.333,32

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			<p>uso em pacientes que não esteja em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma em português, com opção de disparo automático e manual da desfibrilação, durabilidade da carga de bateria de 72 h ou mais.</p> <p>Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/DEA, Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano.</p>		
16	Un.	2	<p>Detector fetal Detector de batimentos cardíacos fetais, com indicador sonoro, mostrador digita de frequência em LCD mostrando a frequência cardíaca, bateria fraca e qualidade do sinal. Portátil gabinete em ABS, com controle de liga/desliga, volume e tonalidade para filtragem de ruídos, automática, com saída para fone de ouvidos, escala de 50 a 240 BPM, tradutor multidirecional, com capacidade de 2MHZ, alto – falante de 1,2 w, gabinete em ABS, acompanha: tradutor, alça para pescoço, bolsa para transporte. Alimentação: bateria Garantia de 12 meses, manual e treinamento. Certificado da ANVISA.</p>	R\$ 2.393,33	R\$ 4.786,66
17	Un.	2	<p>Eletrocardiógrafo com papel revelador Equipamento com processador Digital de Sinais; Impressão em papel térmico; realiza registros automáticos e manuais; funciona com bateria (interna) recarregável ou energia; portátil e de fácil manuseio com um único comando realiza a aquisição de 12 derivações simultâneas; Possibilita leitura do ECG em tempo real; cursores eletrônicos.</p>	R\$ 10.633,33	R\$ 21.266,66
18	Un.	10	<p>Esfigmomanômetro infantil Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira tamanho INFANTIL com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, re-cozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada.</p>	R\$ 203,33	R\$ 2.033,30
19	Un.	8	<p>Luvax térmicas Luva térmica para <u>cozinha industrial</u>. Modelo 5 dedos, confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama, Thermex T impermeabilizado, forro interno fixo com feltro e tecido de algodão. Comprimento 40 a 70 cm.</p>	R\$ 89,66	R\$ 717,28

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

20	Un.	10	<p>Laringoscópio Laringoscópio adulto, fibra ótica: com cabo em aço inox recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilhas médias e 03 lâminas em aço inoxidável, em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, sendo: encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material antioxidante; lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente; pino de aço substituível; acondicionado em bolsa de courvin, fechada com zíper.</p>	R\$ 1.546,66	R\$ 15.466,60
21	Un.	2	<p>Maca fixa MACA, fixa, hospitalar, dimensões mínimas de 1900 x 600 x 800mm, leito fixo, estofado, revestido em courvin e cabeceira estofados revestido em courvin reforçado na cor padrão da unidade; cabeceira regulável através de cremalheiras; estrutura em tubo em aço inoxidável redondo; base em aço inoxidável; peso com ponteiras; grades laterais de abaixar escamoteáveis em aço inoxidável; suporte para lençol descartável; suporte de soro retirável em aço inoxidável com 02 ganchos.</p>	R\$ 3.656,66	R\$ 7.313,32
22	Un.	15	<p>Mesas de exames Mesa para exames clínicos, estrutura construída em tubos inox 1 ¼" x 1,0mm, trava em "H" em tubos inox de 7/8" x 0,9mm. Leito construído em chapa de aço inox 0,8 mm, cabeceira regulável através de cremalheiras. Pés com ponteiras. Dimensões 1,90m x 0,60m x 0,80m</p>	R\$ 3.821,66	R\$ 57.324,90
23	Un.	2	<p>Mesa auxiliar mayo Confeccionado em tubo de aço 7/8 x 18, em pintura eletrostática pó (epóxi), suporte para bandeja em ferro trefilado 5/16 x 1020 cromado e bandeja em aço inox brilhante, rodízios de 1.5/8 giratórios.</p>	R\$ 813,33	R\$ 1.626,66
24	Un.	5	<p>Oxímetro de pulso Deve apresentar saturação de 02 (amplitude e curva) frequência cardíaca; com escala de 1 a 99%, 30 a 250 bpm (frequência cardíaca); com resolução de 1 batimento por minuto; com tolerância de 1% e precisão de 2%; com tempo de resposta até 8 segundos; com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8. segundos; possibilidade de exportar exame em pendrive ,alarmes audiovisuais de: bradicardia, taquicardia, baixa de spO2, para sensor desconectado e bateria fraca; com comando para bloqueio de alarme retorno manual e automático; com auto-teste ao ligar; acessórios incluso: 1 sensor para dedos de pacientes adultos, 1 sensor para dedos pediátricos e neonatais; com saída para impressora; bolsa e alça para transporte. alimentação: 110v/220v (selecionável), 60 hz;</p>	R\$ 9.833,33	R\$ 49.166,65

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde. 1 cabo terra; 1 manual do usuário em português e garantia de no mínimo um ano.		
25	Un.	12	Oftalmoscópio Com distância pupilar de 48 a 75 mm, com lentes convergentes de + 20,00 d e plana, diâmetro mínimo de pupila 2 mm, campo de iluminação (ajuste por controle de alavanca de 3 passos) brilho 1800 lux (50 cm de distância visual), iluminação lâmpada halógena de 6 v/ 12 w, filtros uv embutido, azul cobalto (ou amarelo) e verde (controle alavanca de 3 passos), opção de difuso, peso 454 g sem o fio, ajuste da faixa de 54 a 65 mm (coroa também ajustável), fonte montável na parede ou mesa, cabo de extensão, espelho de ensino (carona), depressor escleral.	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00
26	Un.	4	Prancha para adulto Confeccionado por material de polipropileno, para adulto com cinto de 03 pontos A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca da Sitmed. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.	R\$ 1.603,33	R\$ 6.413,32
27	Un.	2	Prancha infantil Confeccionado por material de polipropileno, para infantil com cinto de 03 pontos. A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca da Sitmed. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.	R\$ 1.603,33	R\$ 3.206,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.		
28	Un.	1	Passa chassi radiográfico Construído em aço tratado e pintado , para ser embutido .Possui sistemas de trava que permite a abertura de apenas 01 dos lados de cada vez. 4 portas.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
29	Un.	4	Régua de gases (assistência respiratória de parede) Especificação: as válvulas de gases devem ser de dupla retenção e estas com registro da ANVISA, definindo a dupla retenção, gases ar comprimido, vácuo, oxigênio e óxido nitroso. A régua deve possuir disjuntores para rede 220 v, como item de segurança. Toda a régua deve ser provida de pré-fiação, entenda-se como fiação elétrica, lógica e possibilidade de chamada de enfermagem de acordo com normas técnicas brasileiras. a fiação da régua medicinal vai ser conectada a instalação e da fiação de parede, portanto entenda-se que todo o acabamento tem de estar pronto na parede para instalação da régua medicinal. Características específicas de cada régua, deve possuir 06 saídas de gases sendo 02 de oxigênio; 02 de ar comprimido; 02 vácuos. 2.2. deve possuir 10 tomadas elétricas de 220 v e uma tomada elétrica de 110 v, deve possuir um interruptor e iluminação na régua (luz fluorescente) 32 ou 36 w; seja na parte superior ou inferior a ser escolhida no momento da compra, deve possuir mais um ponto para instalação de chamada de enfermagem e uma saída para lógica e ponto cego 03. exigências normativas 3.1. é obrigatório que a régua medicinal tenha registro na Anvisa mesmo que seja registro de isento.	R\$ 8.950,00	R\$ 35.800,00
30	Un.	10	Suporte de hamper Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304, com rodízios de 2", acompanha saco em lona impermeável (lavável), tampa acionada a pedal, diâmetro: entre 500 e 600 mm, altura: mínima de 750 mm, capacidade 100 litros.	R\$ 493,33	R\$ 4.933,33
31	Un.	1	Serra de gesso Motor 1/4 HP, 18000 oscilações p/min. Tensão 110 ou 220 Volts. Potência de 180 Wats. Peso 1,7 Kg. 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
32	Un.	120	Termômetro digital Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C – Com indicador de temperaturas inferiores (“L”) e superiores (“H”) à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável). Retenção da temperatura máxima: em cada medição, a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C). Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C. Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida.	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

			Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria.		
					TOTAL GERAL ESTIMADO DE R\$ 601.999,57

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014**ANEXO II - Termo de Referência****1 – Identificação do demandante.**

Geraldo Xavier da Silva Junior – 8434-4709/9208-9090
Diretor de Urgência e Emergência

2 – Objeto.

Aquisição de equipamentos para instalação no novo prédio da UPA NORTE

3 – Recursos vinculados.**4 – Justificativa da aquisição ou contratação.**

a) REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de equipamentos hospitalares para a UPA NORTE:

b) A UPA NORTE está em fase final de conclusão (prevista para o mês de agosto de 2014) e passará a ter uma capacidade de mais de 400 atendimentos por dia, ofertando serviços de saúde a toda a região central e norte da Capital, que chega a uma população de mais de 110 mil habitantes e necessita aumentar o quantitativo de aquisição de novos equipamentos hospitalares para receber um número maior de pacientes e substituir outros que não se encontram mais em boas condições de uso.

5 - - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Código
10.302.0301.7032	4.4.90.52	0010.10.199	20141316	41

6 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Anexo I.

7- Valor estimado/cotação

Valor estimado de R\$ **601.999,57** (seiscentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

8 – Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais

8.1. A entrega deverá acontecer no prazo máximo de 30 dias após a licitação

8.2. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

9- Local de entrega/Realização/Instalação

9.1. Os equipamentos e materiais permanente deverão ser entregues no patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço: Avenida NS 02- 502 Sul – Paço Municipal.

10- CONDIÇÕES GERAIS:

Disposições gerais sobre o objeto

10.1. Os equipamentos e materiais deverão ser de ótima qualidade e entregues no prazo estabelecido devido à extrema necessidade de conclusão da instalação da UPA NORTE.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

- 10.2. FABRICAÇÃO: Os equipamentos deverão ser preferencialmente de procedência nacional;
- 10.3. GARANTIA: Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica mínima de acordo com o exigido para cada item, ou de 1 ano quando não especificado;
- 10.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A adjudicatária deve prestar assistência técnica local (no município de Palmas-To) autorizada pelo fabricante do objeto ofertado;
- 10.5. INSTALAÇÃO: Quando para o pleno funcionamento dos equipamentos forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo da inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação;
- 10.6. Nos preços ofertados pelos fornecedores deverão estar incluídos todos os custos decorrentes de frete e instalação dos equipamentos, inclusive aqueles referentes a transporte, diárias, hospedagem e alimentação de funcionários eventualmente deslocados para tais atividades;
- 10.7. A Diretoria solicitante da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;
- 10.8. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 10.9. No ato da entrega deverão ser apresentadas também especificações técnicas dos produtos ofertados junto a catálogos para comprovação dos produtos ofertados com relação à especificação do Edital, e em caso de necessidade poderá ser pedida amostra, de acordo com análise e o parecer da Referência Técnica;
- 10.10. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento e deve conter obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;
- 10.11. Deverá conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, instruções de uso e armazenagem;
- 10.12. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do produto;
- 10.13. Todos os equipamentos deverão apresentar manual com instruções operacionais de uso original em português e em idioma original.
- 10.14. Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte.
- 10.15. Durante o período de garantia dos equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ ou trocadas por aparelhos com características e qualidade iguais ou superiores, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses equipamentos correrão por conta da empresa fornecedora.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Órgão			Processo
Fundação Municipal de Esportes			2014036017
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO			MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura **aquisição de equipamentos hospitalares para UPA NORTE**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Superintendente de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 730/2014.

6.2. O Registro de Preços para a futura aquisição de equipamentos hospitalares para UPA NORTE Terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1 A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
- 11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- 11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.
- 11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, localizado na Quadra 502 Sul, AASE - 50 Paço Municipal Av. Teotônio Segurado Palmas/TO, de segunda à sexta-feira em horário de expediente (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

- 13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.
- 13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2014036017](#)

Palmas, ... de de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS) E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS), instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014036017, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para UPA NORTE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, os produtos de (equipamentos hospitalares) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega dos produtos de (equipamentos hospitalares) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, ou seja, até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega dos produtos de (equipamentos

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

hospitales) dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas

no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme *os produtos* (equipamentos hospitalares) efetivamente realizados no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da *Secretaria Municipal de Saúde - FMS*.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da *Secretaria Municipal de Saúde - FMS*, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade *03.10.302.0301.7032* natureza da despesa *4.4.90.52*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão **aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa** sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o **valor dos produtos (equipamentos hospitalares)** já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2014036017** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2014.

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(Discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 219/2014

MODELO 4 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Eletrônico nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO